

TRISUL S.A.
CNPJ/MF nº. 08.811.643/0001-27
NIRE 35.300.341.627
COMPANHIA ABERTA FATO RELEVANTE

FATO RELEVANTE

A TRISUL S.A. (“Companhia”) em atendimento ao disposto na legislação e regulamentação aplicáveis, em especial a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a partir de 23 de junho de 2025, os serviços de formador de mercado serão prestados pela **BTG Pactual CTVM S.A.**, sociedade com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 (“Formador de Mercado”), para as ações ordinárias de emissão da Companhia as quais são negociadas sob o código TRIS3 na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). O Contrato para Prestação de Serviços de Formador de Mercado celebrado entre Companhia e Formador de Mercado tem como objetivo fomentar a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia e cumpre as regras definidas pela Resolução da CVM nº 133/2022, pelo Regulamento do Formador de Mercado da B3, pelo Regulamento de Operações da B3 e pelas demais normas e regulamentos aplicáveis. O contrato possui prazo de vigência indeterminado e pode ser resilido e/ou rescindido por qualquer das partes mediante comunicação prévia escrita enviada à outra parte e para a B3, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A Companhia possui, nesta data, 68.829.512 ações ordinárias em circulação no mercado, de acordo com o conceito estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, inciso I da Resolução da CVM nº 77/2022. Adicionalmente, a Companhia informa que o Formador de Mercado não possui qualquer contrato com os acionistas controladores da Companhia regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

São Paulo, 23 de junho de 2025.

FERNANDO SALOMÃO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

TRISUL S.A.
Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 08.811.643/0001-27
Company Registry (NIRE) 35.300.341.627
Publicly Held Company

MATERIAL FACT

TRISUL S.A. ("Company"), in compliance with article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended, and CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, hereby announces to its shareholders and the market in general As of June 23, 2025, market making services will be provided by **BTG Pactual CTVM S.A.**, a company headquartered at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3477, 14th floor, Itaim Bibi, São Paulo/SP, enrolled with the CNPJ under No. 30.306.294/0001-45 ("Market Maker"), for the common shares issued by the Company, which are traded under the ticker TRIS3 on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). The Market Making Services Agreement entered between the Company and the Market Maker aims to foster the liquidity of the Company's common shares and complies with the rules set forth in CVM Resolution No. 133/2022, the Market Maker Regulation of B3, the Operational Rules of B3, and other applicable regulations and standards. The agreement has an indefinite term and may be terminated by either party upon written notice to the other party and to B3 at least 30 (thirty) days in advance. As of this date, the Company has 68,829,512 common shares in free float, pursuant to the concept established in Article 1, sole paragraph, item I of CVM Resolution No. 77/2022. Additionally, the Company informs that the Market Maker does not have any agreement with the Company's controlling shareholders regarding the exercise of voting rights or the purchase and sale of securities issued by the Company.

São Paulo, June 23rd, 2025.

FERNANDO SALOMÃO
Chief Financial and Investors Relations Office